



**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019**  
**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 02/2017**

**“PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES  
A VIGÊNCIA DO TERMO DE  
COLABORAÇÃO N. 02/2017, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA - SC**, com sede na Rua Celso Tozzo, n. 27, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 95.990.198/0001-04, representado por seu Prefeito Municipal em Exercício - Exmo Sr. Altemir Pederssetti, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL FREITAS /SC**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 78.481.611/0001-96, com sede na Rua Sete de Setembro, 639, Coronel Freitas/SC, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor Adelcir Luiz de Santi, inscrito no CPF sob nº 444.660.999/87, reportam-se ao Instrumento de TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017, firmado entre os signatários na data de 18/05/2017, para alterá-lo nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui-se como objeto do presente termo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses da vigência do Termo de Colaboração n. 02/2017, nos termos da sua cláusula sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2. Com a presente prorrogação, o Termo de Colaboração n. 02/2017 estenderá seus efeitos até 18/05/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

3. O presente termo tem amparo no artigo 55, *caput*, da Lei Federal n. 13.019/2014, e demais normas aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4. Frente à prorrogação de vigência, fica reajustado em 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento), conforme IGP-M acumulado dos últimos 12 meses, o valor constante na cláusula quarta do termo originário, passando ao montante de R\$ 276,77 (duzentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) por aluno.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do das seguintes fontes de recurso:

Projeto Atividade: 2.071;

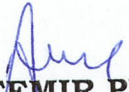
Elemento de Despesa: 3350.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração n. 02/2017.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais.

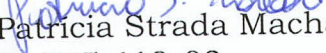
Cordilheira Alta/SC, 17 de maio de 2019.

  
**ALTEMIR PEDERSSETTI**  
Prefeito em exercício

  
**APAE CORONEL FREITAS/SC**  
Adelcir Luiz de Santi

Testemunhas:

  
Nome: Adriana de Cezaro Moresco  
CPF: 004.723.779-14

  
Nome: Patricia Strada Machado  
CPF: 083.745.419-03